



Prefeitura Municipal de Americana Estado de São Paulo



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

Contrato cadastrado sob nº 578123
Secretaria Municipal de Administração

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 26/2022 (SEGMENTO PRÉ-ESCOLA-COMPLEMENTAÇÃO), QUE ESTABELECE REGIME JURÍDICO DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMERICANA E O CENTRO DE ORIENTAÇÃO HUMANA SÃO DOMINGOS, COMO ABAIXO SE DECLARA

Pelo presente aditamento, os abaixo assinados, de um lado, **MUNICÍPIO DE AMERICANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ n. 45.781.176/0001-66, com sede na Avenida Brasil, n. 85, Americana/SP, CEP 13.465-901, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, de acordo com o disposto no Decreto nº 12.918 de 14/02/2022, Sr. VINICIUS GHIZINI, portador da cédula de identidade RG nº 43.748.101-3 SSP/SP, CPF nº 357.420.088-99, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e **CENTRO DE ORIENTAÇÃO HUMANA SÃO DOMINGOS**, inscrito no CNPJ sob o nº **60.723.160/0001-90** com sede na **Rua Oriente Rosolen, nº 600, Bairro São Domingos** na cidade de Americana, Estado de São Paulo, representada por seu dirigente Sr. **Paulo Cezar Zanini Gonçalves** portador do documento de identidade RG nº **9.735.483-1** e inscrito no CPF sob o nº **004.782.008-03**, doravante denominada Organização de Sociedade Civil, RESOLVEM aditar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a continuidade da parceria para execução de seu objeto com aditamento de vigência.
- 1.2. Para melhor atender aos objetivos da parceria na execução de seu objeto, as alterações do Plano de Trabalho e Termo de Referência constam conforme documentação anexa de acordo com o previsto no Art. 57 da Lei n. 13.019/2014 e dos Decretos Municipais nº 11.506/2016 e nº 13.388/2023.
- 1.3. O Plano de Trabalho anexo ao Termo Aditivo, apresenta as despesas que serão executadas no exercício de 2024 e 2025, dentro do estabelecido na vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE ANUAL

2.1. Considerando o disposto nos arts. 42, inciso VI, e 55 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nos arts. 24 e 25, inciso I, alínea “a” e “c”, do Decreto Municipal nº 11.506, de 24 de outubro de 2016 e das justificativas constantes dos autos e autorização da autoridade superior competente despachos do processo administrativo PMA protocolizado sob nº 8.507/2021, as partes resolvem prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a vigência da parceria, com início em **14 de janeiro de 2024** e término em **13 de janeiro de 2025**, para a realização da atividade de oferta educacional segmento pré-escola, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado, bem como aplicar o reajuste previsto no art. 1º § único do Decreto n. 13.388 de 31 de outubro de 2023.

2.2. Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

vigência do presente Aditivo ao Termo de Colaboração, por igual período, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO COFINANCIAMENTO

3.1. Para a execução do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração, o Município cofinanciará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante reajustado de até R\$ 345.234,96 (trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos) cuja despesa ocorrerá por conta da dotação orçamentária nº 02.09.03.3.3.50.39.00, em 12 (doze) parcelas consecutivas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 28.769,58 (vinte e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) a ser paga até o dia 25 do mês de janeiro, e as demais parcelas no valor de até R\$ 28.769,58 (vinte e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) cada uma, no dia 20 de cada mês subsequente, a serem pagas conforme Cronograma de Desembolso em consonância com o Anexo XIII – Cronograma de Desembolso do Edital de Chamamento Público EDUCAÇÃO nº 005/2021.

§1º Os valores a serem repassados são provenientes de recursos municipais – Fonte 1, destinados à execução da finalidade do objeto, de acordo com a viabilidade e a disponibilidade financeira e orçamentária.

§2º Os recursos financeiros correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.09.03.3.3.50.39.00 e onerarão o orçamento do exercício financeiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

4.2. E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Americana, 21 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE AMERICANA
VINICIUS GHIZINI
RG 43.748.101-3/CPF 357.420.088-99
Secretário Municipal de Educação

CENTRO DE ORIENT. HUM. SÃO DOMINGOS
PAULO CEZAR ZANINI GONÇALVES
RG 9.735.483-1 / CPF 004.782.008-03
Presidente da Organização da Sociedade Civil

Testemunhas

1-

Valdirene Stenico Morato
Matrícula 913355

2-

Janajina Dias Gomes dos Santos
Matrícula 8692